

**EDITAL CEAD Nº 003/2019
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR UAB/UnB**

A Coordenação UAB e a Direção do CEAD da UnB comunicam aos interessados e disciplinam o processo para seleção de bolsistas para constituir equipe multidisciplinar da UAB/UnB.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital rege o processo de seleção temporária e de cadastro reserva de bolsistas para constituir equipe multidisciplinar da UAB/UnB, em observância ao disposto na Portaria Capes nº 249, de 8 de novembro de 2018.

1.2 A atuação como bolsista da equipe multidisciplinar UAB/UnB não originará qualquer vínculo empregatício com a UnB, sendo sua atribuição e contrapartida definidas pela Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.

1.3 Ao bolsista da equipe multidisciplinar, é vedado o acúmulo de bolsa, de acordo com a Lei Federal nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

1.4 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.

1.5 Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser contemplados, respeitada a ordem de classificação para a vaga/área, caso haja desistência, seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em surgimento de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital.

2. VAGAS OFERTADAS

2.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de bolsista para atuar como **Designer Instrucional** e cadastro reserva da equipe de multidisciplinar da UAB/UnB, com o seguinte perfil:

- a) graduação em Pedagogia/Licenciatura e, no mínimo, Mestrado em Humanidades ou Ciências Sociais Aplicadas;
- b) experiência de, no mínimo, 01 (um) ano no magistério superior, conforme Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016;
- c) experiência no planejamento, acompanhamento e/ou produção de recursos educacionais para EaD.

3. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

3.1. O bolsista selecionado deverá desenvolver, em caráter multidisciplinar, e respeitadas as determinações legais, as seguintes atividades:

- a) criar e executar o fluxo de produção de material digital e impresso;
- b) planejar e orientar quanto às ferramentas a serem empregadas na produção do material didático;
- c) construir roteiros de produção de material digital e impresso;
- d) orientar a construção de um banco de recursos educacionais digitais para serem utilizados pelos cursos;
- e) estruturar os conteúdos educacionais para EaD (jogos, simuladores, estudos de casos, infográficos, vídeos, animações);
- f) capacitar a equipe de produção de material digital.
- g) produzir e disponibilizar de relatórios, instrumentos, materiais didáticos e outros documentos relacionados às atividades de pesquisa multidisciplinar;
- h) colaborar com o desenvolvimento acadêmico, tecnológico e de gestão dos cursos UAB na UnB, em particular em relação à inovação pedagógica e à convergência modal;
- i) apresentar de relatório mensal das atividades realizadas; e
- j) participar de reuniões previamente agendadas.

4. BOLSAS E CARGA-HORÁRIA

4.1 A carga-horária será de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, compreendidas nas ações de competência, inclusive a participação em reuniões com a Coordenação UAB/UnB ou por ela designada.

4.1.1 O bolsista da equipe multidisciplinar deve cumprir, presencialmente, parte ou toda a carga-horária de trabalho no Centro de Educação a Distância da UnB (CEAD), conforme agenda de trabalho a ser estabelecida junto à Coordenação UAB/UnB.

4.2 O bolsista poderá receber mensalmente mediante entrega de relatórios de atividades desenvolvidas.

4.3 O valor da bolsa a ser concedida observa o disposto na Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016:

- a) **Professor Formador I: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)** para profissionais com experiência em docência no magistério superior de 03 (três) anos; ou
- b) **Professor Formador II: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)** para profissionais com formação mínima de mestrado e experiência em docência ensino superior de 01 (um) ano;

4.4 Serão consideradas como experiência docente no ensino superior, exclusivamente, atuações devidamente comprovadas como professor presencial, professor a distância, tutor ou designer instrucional.

4.4.1. Para fins de cômputo da experiência docente no ensino superior, não serão consideradas atividades vinculadas a cursos de pós-graduação *stricto sensu*, a exemplo de estágios supervisionados ou orientações.

4.5 A solicitação de pagamento das bolsas vincular-se-á ao cumprimento das atividades, nos termos deste Edital.

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: <https://selecoescead.unb.br/>, no período de **12 de abril de 2019 a 19 de abril de 2019**. Durante o preenchimento *on-line* do formulário de inscrição, o candidato deverá:

- a) anexar cópia legível, frente e verso, da carteira de identidade;
- b) anexar cópia do currículo Lattes, atualizado a menos de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Edital;
- c) anexar cópia do diploma de graduação e do(s) diploma(s) de Mestrado e/ou Doutorado;
- d) anexar cópia de documentos comprobatórios da experiência em docência do ensino superior;
- e) anexar de cópia certificados de cursos realizados.
- f) elaborar e anexar: i) Proposta Pedagógica de Curso de Produção multimídia; e ii) Proposta de Fluxo de Produção de Material Multimídia.

5.2 Os documentos requeridos no item 5.1 devem ser digitalizados e inseridos em formato .pdf.

5.3 Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, que suportará as penalidades cabíveis em casos de faltar com a verdade.

5.4 Aos candidatos selecionados poderá ser solicitada a comprovação das demais informações do Currículo Lattes.

5.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive de seus anexos.

5.6 As inscrições que estiverem de acordo com o disposto pelo presente Edital serão deferidas e homologadas.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção de bolsistas para constituir equipe multidisciplinar da UAB/UnB será dividido em 02 (duas) etapas, a saber:

- a) **etapa 1:** análise documental e de avaliação do currículo lattes, conforme item 5 deste Edital, de caráter eliminatório. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de 50 (cinquenta) pontos, conforme ANEXO I, deste Edital;
- b) **etapa 2:** avaliação da proposta pedagógica de curso de produção de multimídias, conforme ANEXO I deste Edital, de caráter classificatório e eliminatório.

6.2 Será considerado eliminado do processo o candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido por este Edital.

6.3 A avaliação da Proposta Pedagógica e do Currículo Lattes será realizada por comissão designada pela Coordenação UAB.

7. CRONOGRAMA

7.1. A seleção de que trata este Edital dar-se-á com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	12/04/2019
Período de Inscrição	12/04/2019 a 19/04/2019
Análise da Documentação	22/04/2019 a 24/04/2019
Divulgação do Resultado Preliminar	25/04/2019
Período para Recursos	26/04/2019 a 29/04/2019
Divulgação do Resultado Final	30/04/2019
Assinatura do Termo de Bolsista	01/05/2019

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado do processo seletivo se dará em ordem decrescente de classificação da Nota Final (NF), a partir da pontuação obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{1,5 \times NE_1 + 2,0 \times NE_2}{3,5}$$

Onde:

NF = Nota Final

NE₁ = Nota Etapa 1

NE₂ = Nota Etapa 2

8.2 Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação em Nota Final (NF).

8.3 Os demais candidatos classificados formarão o cadastro reserva.

8.4. Se necessário, serão adotados critérios para desempate de NF na seguinte ordem:

- a) maior tempo de experiência docente na EaD;
- b) maior pontuação na **etapa 2**; e
- c) maior idade.

8.5 Todas as notas serão apuradas apenas em duas casas decimais, com arredondamento simples.

8.6 Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso ao resultado preliminar deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação, a ser dirigido ao Coordenador-Geral da UAB.

9.2 Os recursos deverão ser postados, exclusivamente, no endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>.

9.3 Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulados neste Edital.

9.4 Os recursos serão julgados, em primeira instância, pela comissão de que trata o item 6.3 deste Edital e, em uma instância, pela Coordenação UAB.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O prazo de validade deste edital será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final.

10.2 Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

10.3 Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.4 A Coordenação UAB/UnB reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

10.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

10.6 A condição de bolsista de cada um dos eventuais selecionados por este Edital como bolsista, para constituir equipe multidisciplinar da UAB/UnB fica condicionada à liberação, pela Capes, de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.

10.7 Os casos omissos e os recursos serão resolvidos, em primeira instância, pela comissão de avaliação deste edital e, em segunda e última instância, pela coordenação UAB.

Brasília-DF, 12 de abril de 2019.

[original assinado eletronicamente]

Prof. Dr. Marcello Ferreira

Coordenador-Geral da UAB

[original assinado eletronicamente]

Prof.^a Dr.^a Letícia Lopes Leite

Diretora do CEAD